
EDITAL Nº 06/2021
Processo nº 23505.000516/2021-10

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS – TITULARES E SUPLENTE – PARA
COMPOR OS COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - *Campus Santos Dumont***

A Comissão Eleitoral, designada em Portaria nº 111, de 17 de junho de 2021, **TORNA PÚBLICA** as eleições para membros – titulares e suplentes – que comporão os Colegiados dos Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática e Engenharia Ferroviária e Metroviária do *Campus Santos Dumont*, pelo período de 02 (dois) anos para docentes e 01(um) ano para discentes , contado a partir do resultado do pleito, nos termos do Capítulo XV do Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG) do IF Sudeste MG (2018) – e convoca os docentes e discentes para as eleições nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos, dentro da Instituição.

1.2 – Cada curso deverá ter seu colegiado, composto por 04 (quatro) representantes docentes efetivos, eleitos por seus pares, assim entendidos os docentes que ministram disciplinas do Curso afeto a cada Colegiado, com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução; 02 (dois) representantes discentes, eleitos por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida recondução; e o Coordenador e Vice Coordenador do curso.

1.2.1 – Membros titulares: 04 (quatro) representantes docentes, eleitos por seus pares; 02 (dois) representantes discentes, regularmente matriculados, eleitos por seus pares. Os representantes discentes não podem estar na condição de formandos nos referidos cursos.

1.3 – Deverá haver 02 (dois) suplentes para os docentes e 02 (dois) para os discentes.

1.3.1 – Membros suplentes: 02 (dois) representantes docentes; 02 (dois) representantes discentes, regularmente matriculados, exceto formandos.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 – São candidatos a membro do colegiado dos cursos de Licenciatura em Matemática ou Engenharia Ferroviária e Metroviária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, **todos os**:

I - Discentes, mediante inscrição, regularmente matriculados nos referidos cursos, exceto aqueles na condição de formandos.

II - Os docentes efetivos que ministram disciplinas em quaisquer períodos nos respectivos cursos.

2.1.1 – São considerados alunos formandos aqueles com previsão de formatura em até dois semestres letivos, contados a partir da data de divulgação do edital.

2.2 – Estão impedidos de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

2.3 - Não serão candidatos os coordenadores e vices-coordenadores, pois serão presidente e vice-presidente, respectivamente, do colegiado dos cursos a partir de sua nomeação, conforme Art. 57 do RAG.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período: 02 a 10 de Agosto de 2021.

3.2 – As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/1hT_ncQr_4dXt2VNBmMxjxhkesVTXUa8U96Ga1kq1IZI

[/edit](#) .

3.3 – No ato da inscrição, os candidatos discentes deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de matrícula emitido pelo próprio estudante através do SIGAA.

3.4 - No ato da inscrição, os candidatos docentes deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de vínculo institucional emitido pela Coordenação de Gestão de Pessoas, ou declaração do SIGRH comprovando- o.

3.5 – A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no site institucional: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont> no dia 11 de agosto de 2021.

4 – DOS ELEITORES

4.1 – Terão direito a votar os alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Matemática e Engenharia Ferroviária e Metroviária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont.

4.2 – Não terão acesso a cabine eletrônica de votação:

I – Alunos de outros cursos;

II – Alunos com matrícula trancada ou cancelada;

4.3 – Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação até 02 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

4.4 – Terão direito a votar todos os docentes efetivos que ministram disciplinas nos respectivos cursos.

4.5 – Cada eleitor docente marcará na cédula eletrônica de votação até 04 (quatro) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1 – O voto é facultativo.

5.2 – A votação será realizada através do sistema eletrônico Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados no dia útil anterior à votação.

5.3 - Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia 09 de agosto de 2021, e também realizar o teste no sistema de votação no período de 09 a 11 de agosto de 2021.

5.4 - **Caso** não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação no período de teste, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral pelo e-mail: eleicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br

5.5 - A votação eletrônica será iniciada às 00:01 e será encerrada às 23:59 do dia 17 de agosto de 2021.

6 – DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração do resultado iniciar-se-á no primeiro dia útil após a data de votação, dia 18 de agosto de 2021, às 10 horas, em sessão on-line gravada.

6.2 – O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e aos candidatos inscritos.

6.3 – A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico Helios Voting.

6.4 – O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente da Comissão.

6.5 - Serão considerados eleitos como membros docentes efetivos os 4 (quatro) candidatos que obtiverem o maior número de votos. Os 2 (dois) candidatos imediatamente subsequentes com maior número de votos serão considerados eleitos como membros suplentes.

6.6 – Serão considerados eleitos como membros discentes efetivos os 2 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos. Os 2 (dois) candidatos imediatamente subsequentes com maior número de votos serão considerados eleitos como membros suplentes.

6.7 – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I – Discente com mais tempo de matrícula no curso para cujo colegiado se candidatou;

II – Docente com mais tempo de docência no respectivo curso;

III – Em igualdade de condições, o mais idoso.

6.8 – A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração, no site institucional:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado oficial.

7.2 – Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-mail da comissão eleitoral, leicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br

7.3 – As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do seu recebimento.

7.4 – O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral – *Campus Santos Dumont*.

8.2 – Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

Santos Dumont, 26 de julho de 2021.

Comissão Eleitoral

Portaria 111/2021 de 17/06/2021

Presidente: Raquel Cavalcante da Silva Dias

CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação	28 de julho de 2021
Período de inscrição	02 a 10 de agosto de 2021
Divulgação da lista de votantes	09 de agosto de 2021
Período de teste de votação	09 a 11 de agosto de 2021
Divulgação / Homologação dos candidatos	11 de agosto de 2021
Envio do link da cabine eleitoral	16 de agosto de 2021
Eleição	17 de agosto de 2021
Apuração e divulgação do resultado oficial da eleição	18 de agosto de 2021
Recurso	19 de agosto de 2021
Homologação do resultado final	23 de agosto de 2021